



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 28 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 6006

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Despacho de Adjucação e Homologação Processo Administrativo: Nº 7187/2019 Tomada de Preços nº 003/2019 - Empresa Vencedora: CBR Empreendimentos Eireli-Epp.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECÔNCAVO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7187/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

EMPRESA VENCEDORA: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP-CNPJ: 33.937.624/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação mista (asfáltica e em paralelepípedo) e drenagem pluvial do Loteamento Morada da Bela Vista, no Bairro Maria Preta, no município de Santo Antônio de Jesus/BA.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 7187/2019 da Tomada de Preços nº 003/2019 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos e exigências legais e regulamentares, apresentando considerável economia para a Administração, decido **ADJUDICAR** o objeto desta licitação para a empresa CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP-CNPJ: 33.937.624/0001-99 e **HOMOLOGAR** o presente procedimento com valor global de R\$ 991.021,83 (Novecentos e noventa e um mil, vinte um reais e oitenta e três centavos).

Fica convocada a adjudicatária do objeto da Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Santo Antônio de Jesus, 28 de Agosto de 2019.


ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal